



**DECISÃO**

**AUTORIDADE SUPERIOR**

**ASSUNTO:** Recurso contra decisão do pregoeiro

**REFERENTE:** Pregão Eletrônico n. 07/2024 - PROCESSO 007/2024

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada continuada, fixa e sob demanda para realização de serviços de Recepção/Atendimento, e Jardinagem para atender a demanda do Conselho Regional de Educação Física da 5ª Região – CREF5/CE

**VENCEDORA:** MJV COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 49.589.003/0001-00

**RECORRENTE:** AGIL LTDA, CNPJ: 26.427.482/0001-54

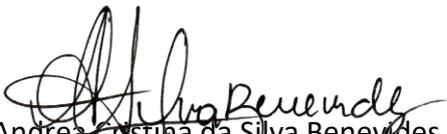
**I - DA DECISÃO**

Isto posto, sem mais nada a evocar, respeitados os princípios constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, CONHEÇO dos RECURSOS apresentados pelas empresas AGIL LTDA, CNPJ: 26.427.482/0001-54

Por consequência, declaro VENCEDORA a empresa, MJV COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 49.589.003/0001-00, do processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 90007/2024. Com base na decisão e fundamentação apresentada pelo pregoeiro.

É a decisão da AUTORIDADE SUPERIOR

Fortaleza 05 julho de 2024

  
Andrea Cristina da Silva Benevides  
CREF 000020-G/CE  
Presidente

